



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 006107

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 27/12/2022

ORÇAMENTÁRIO

Credor:	3984 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CPF/CNPJ:	05400006000170						
Endereço:	RODOVIA BR 324, S/N - CIS - SUBAÉ						
Cidade:	FEIRA DE SANTANA / BA						
Empenho:	1107 / 2022	Liquidação:	4	Ficha:	1110	Tipo:	ORDINARIO
Orgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO			Unidade:	1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - Saúde			SubFunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	0006 - JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE			Fonte de Recurso:	14 - Transf. de Recursos do SUS		
PA:	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE						
Elemento:	33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2022 - 1107 - 4	JSC	2.100,00	25,20	2.074,80
Total:		2.100,00	25,20	2.074,80

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	11074	2.074,80
Total:				2.074,80

Valor 2.074,80

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE CORONAVIRUS COVID19
Port. N° 36/H



Nota de Liquidação

DADOS CREDOR

Credor: 3984 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: RODOVIA BR 324, S/N
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1110
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Convênio: A BR 324

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 9 Processo: 2022/166
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 2.100,00
Valor Liquidado: 2.100,00 / dois mil cem reais
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 25,20
Líquido a Pagar: 2.074,80
Histórico: LIQ. NF 103916 AFM 3713. COVID-19 (CG)

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	25,20
			25,20



Nota de Liquidação

Exercício: 2022

Empenho: 001107

Liquidação: 004424

Parcela: 4

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 08/12/2022

Data: 08/12/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Carlos dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

Jean Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
08/12/2022

Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de
Controle e Transparência
Decreto nº 22.065/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO:

2022

NÚMERO:

000844

NOTA DE REFORÇO DE EMPENHO

DATA:

08/12/2022

DADOS DO CREDOR

Credor: 3984 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR 324, S/N

NPJ/CPF: 05.400.006/0001-70

Cidade: FEIRA DE SANTANA

Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1110

Empenho: ORDINARIO

Nro. do Empenho: 001107

Crédito: ORCAMENTARIO

Data do Empenho: 06/07/2022

Órgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301.000-6.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE

Elemento: 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 3299

OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 9

Processo: 2022/166

Modalidade: PREGAO

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 2.086,80

Valor do Reforço: 2.086,80 (dois mil oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Saldo Atual: 0,00

Histórico REFORÇO NE (CG)
PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS.
COVID-19 (FPB-SC)

A Importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
08/12/2022

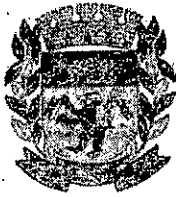
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
08/12/2022

SERVIDOR

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR

Maria Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 08/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO****EXERCÍCIO:** 2022**NÚMERO:** 001107**DATA:** 06/07/2022**DADOS DO CREDOR**

Credor: 3984 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: RODOVIA BR 324, S/N
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70 Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1110 2.100,00
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 9 Processo: 2022/166
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 36.500,00
Valor do Empenho: 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)
Saldo Atual: 0,00
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito planejado em:
06/07/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
06/07/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo

Marcelo Sebastião
Secretário Municipal de Saúde
Município de Jequié
Portaria nº 130/2022



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº 000.103.916 - FI 1/1
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29221105400006000170550010001039161001922632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129221652278381 - Data/Hora: 09/11/22 08:27:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FMS DE JEQUIE

CNPJ / CPF
09436466000109

DATA DE EMISSÃO
09/11/22

ENDEREÇO
RUA LAUDELINO BARRETO S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
45200450

DATA ENT/ SAÍDA
09/11/22

MUNICÍPIO
JEQUIE

UF
BA

FONE / FAX
55 73 3526-8900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-103916-001

09/12/22

2.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.100,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE
Remetente CIF 0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
16

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0.00000

PESO LÍQUIDO
0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10408	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO. -Unidade: CMP « EMS » Lote: 3A3854 Validade: Ago/2024	30043210	060	5.405	CMP	15000	0,14000	2.100,00					
						15000							

Marisna Santana Gonçalves
Diretora da Atenção Básica
Decreto nº 23.208

Jaqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Declaro ter recebido o material constante
da N. F. nº 103.916 presente
Jequié 21 de 11 de 2022
Empenho nº _____
Ass. _____
Lucas Oliveira Nascimento
Diretor DE MAP
Decreto nº 23.369

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X* OF 3713/2022 * PE
09/2022 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA

RESERVADO AO FISCO

* Forma Pagto: (Não Info) * ID Espelho: 801731 * Empenho: OF 3713/2022 *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 0166 / 2022
Data: 06/07/2022
Termo de Compromisso Nº: 0151 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009 / 2022
Nº da Autorização/Ano: 3713 / 2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3713 / 2022

Credor: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: RODOVIA BR 324, S/N
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70
Banco: AGÊNCIA:
E-mail:
Telefone: (75)4009-7171
Bairro: CIS - SUBAÉ
Estado: BA
C/C:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63759	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	LOTE 39	EMS	20.000	CMP	0,14	2.800,00
2	63855	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG, COMPRIMIDO.	LOTE 63	RANBAXY	20.000	CMP	0,86	17.200,00
3	19895	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.	LOTE 9	EMS	150.000	CMP	0,11	16.500,00
TOTAL:								36.500,00

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
Secretaria Interina de Saúde do Município de Jequié
0001/2022

UNIDADE SOLICITANTE

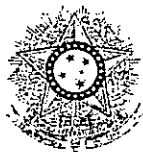
AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 151/2022 ASSINADO EM 01/07/2022

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

PORTARIA 3617



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Certidão nº: 34099369/2022
Expedição: 10/10/2022, às 08:52:34
Validade: 08/04/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226400311

RAZÃO SOCIAL FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 058.699.102	CNPJ 05.400.006/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 189574

CONTRIBUINTE:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE
CNPJ/CPF:	05.400.006/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17.332-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	220.678-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	21/10/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	20/12/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**3c19cb9331df9ac237cebcf6ee2b4220**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.400.006/0001-70

Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R CONDE DO ARCO 200 / SUBAE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003381255957789

Informação obtida em 22/11/2022 10:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:37 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **D6B7.3986.659A.4846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05400006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, Cep 440945888, Feira de Santana- BA, neste ato representado por Cledson Nunes Ribeiro, portador do CPF nº 73355976504 e do RG nº 0506556808 SSP/BA, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é R\$ 387.235,40 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
09	19895	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.	EMS	CMP	360.000	0,11	39.600,00
17	58289	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG - AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	120	2,12	254,40
34	63693	GLICLAZIDA 30 MG- COMPRIMIDO HIPOGLICEMIANTE ORAL	SUNPHARMA	UND	240.000	0,12	28.800,00
39	63759	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	EMS	UND	60.000	0,14	8.400,00
45	63770	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	UND	72.000	0,09	6.480,00
52	63792	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML	CIMED	FR	3.600	1,50	5.400,00
63	63853	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	UND	64.000	0,86	55.040,00
70	63894	SINAVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	SANDOZ	UND	360.000	0,08	28.800,00
135	57773	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO 50ML.	CRISTALIA	UND	2	54,90	109,80
187	69277	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. AMPOLA 2 ML.	CRISTALIA	AMP	1.800	2,80	5.040,00
190	69284	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML.	TEUTO	AMP	600	3,15	1.890,00
191	69286	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA + DILUENTE.	TEUTO	AMP	360	5,20	1.872,00

CLEDSON NUNES: Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Data: 2022.08.09 08:28:58 -03'00'

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:917
33103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Data: 2022.08.09 08:28:58 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199	82051	NORTRIPTILINA 25 MG CAPS	RANBAXY	CMP	24,00	0,25	6.000,00
202	82265	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.	RANBAXY	CP	12.000	0,40	4.800,00
203	82287	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML.	TEUTO	FR	720	1,38	993,60
209	82292	MIDAZOLAM 15MG/3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	TEUTO	AMP	360	4,18	1.504,80
219	83843	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTAL. GOT 5 ML.	CRISTALIA	UN	180	9,42	1.695,60
242	85462	FLUOXETINA, CAPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	TEUTO	UN	336.000	0,08	26.880,00
259	91319	MIDAZOLAM 50MG/10ML (5 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	TEUTO	AMP	240	4,60	1.104,00
263	91329	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	CRISTALIA	AMP	3.600	7,25	26.100,00
264	91330	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 120 ML ACOMPANHADO DE COPOMEDIDA.	CIMED	FR	12.000	6,49	77.880,00
273	91650	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 MG + 25 MG. COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CMP	12.000	0,88	10.560,00
285	92314	CEFALEXINA 500MG. COMPRIMIDO.	TEUTO	CMP	120.00	0,39	46.800,00
293	92342	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML.	CRISTALIA	FR	40	5,78	271,20
334	95688	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	ZYDUS NIKHO	UN	6.000	0,16	960,00
VALOR TOTAL: R\$ 387.235,40							(Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:7335
5976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Data: 2023.08.31 09:23:01 -03'00'

ZENILDO
BRANDÃO
SANTANA:9173310
3520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDÃO SANTANA:91733103520
DN: cn=ZE, ou=ICP-Brasil, ou=34173682000314, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CP, ou=ICM BRANCO, ou=presencial, ou=ZENILDO BRANDÃO SANTANA:91733103520
Data: 2023.08.31 16:21:02 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO: 7335597-6
6504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO: 73355976504
Data: 2022.08.03
08:23:43 -03'00'

ZENILDO
BRANDÃO
SANTANA:
91733103
520

Assinado de forma digital
por ZENILDO BRANDÃO
SANTANA: 91733103520
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=34173682000318,
c=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPFA3, ou=IEM
BRANCO, ou=Brasão del,
cn=ZENILDO BRANDÃO
SANTANA: 91733103520
Data: 2022.08.31 16:21:20
-03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA: 9
1733103520

Assinado de forma digital por
ZENILDO BRANDAO
SANTANA: 91733103520
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ZENILDO BRANDAO
SANTANA: 91733103520
Dados: 2022.08.31 15:21:34 -03'00'

Jequié, 01 de Julho de 2022.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 22.22/2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

CLEDSON NUNES
RIBEIRO: 7335597650

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO: 7335597650
Dados: 2022.08.03 08:24:21 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 05400006/0001-70

TESTEMUNHAS:

CPF:

Kleber R. Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.085/21

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

CPF:

DO: DEPARTº. DE CONTABILIDADE DA SMS

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS SMS
MD. Jacqueline Oliveira Andrade
Nesta.

ASSUNTO: Solicitação de Dotações Orçamentária.

Prezado Senhor(a):

Conforme Cl. solicitação de classificação de dotação orçamentária destinada a atender o Contratação de empresa especializada para revisão da ambulância que serve o TFD municipal em estado de garantia. Informamos que a dotação orçamentária é:---

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV.	21.09	Manut.Das Ações De Média e Alta Complex. Ambulatorial
ELEM.	33.90.39.00	Outros serv. Terceiro - Pessoa Jurídica
FONTE - 02	Ficha	909
FONTE - 14	Ficha	-

PROJ/ATIV.	21.09	Manut.Das Ações De Média e Alta Complex. Ambulatorial
ELEM.	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE - 02	Ficha	903
FONTE - 14	Ficha	-

Informamos ainda há disponibilidade de saldo para a execução da solicitação.

Jequié, 21 de novembro de 2022.

JEAN PEREIRA DOS SANTOS
Coord. Setor Contábil.



Emissão de comprovantes

G3362810505748821
28/12/2022 11:13:55

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:07:00
006000060 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2022

NR. DOCUMENTO 553.128.000.014.147

VALOR TOTAL 2.074,80

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABMED DIST HOSP LTDA

AGENCIA: 3128-3 CONTA: 14.147-X

NR. DOCUMENTO 550.060.000.071.584

NR. AUTENTICACAO D.EAE.C9E.966.DEF.AF5

Transação efetuada com sucesso por: JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS.